

**LEI MUNICIPAL Nº. 1350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011**

*“Concede o título de “Cidadão Leoboqueirense”  
ao Ilmo. Senhor Tarcilo Bianchini”.*

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

- LEI -

**Art. 1º** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadão Leoboqueirense** ao Ilustríssimo Senhor Tarcilo Bianchini, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Passo de Pedras Brancas, neste Município, nascido no dia 06 de novembro de 1937, na localidade de Carjerana, na época pertencente ao município de Lajeado.

**Art. 2º** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Novembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração  
e Planejamento.